

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2548, DE 02 DE SETEMBRO DE 1988.

Declara de utilidade pública o Sindicato do Comércio Varejista de Ituiutaba.

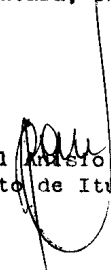
A Câmara Municipal de Ituiutaba, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato do Comércio Varejista de Ituiutaba, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de setembro de 1988.


Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -